** Resolução nº 31 de 27 de Julho de 2015.**

**Dispõe sobre Manutenção de Inscrições das Organizações Sociais que especifica no âmbito do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso de Caraguatatuba.**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.861, de 08 de Setembro de 2010, Artigo 7º, inciso III, parágrafo 3º e Lei nº 2026 de 12 de Junho de 2012 e pela Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012; em especial a Resolução nº 25, que dispõe sobre o processo de manutenção anual das inscrições anteriormente concedidas as Associações, o colegiado reunido em ATA nº 122, de 18 de Maio de 2015;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - DEFERIR, pela Manutenção das Inscrições das Organizações Sociais abaixo relacionadas, para o ano de 2015, que se mantém condicionadas a renovação anual:

**- Lar São Francisco de Assis**, CNPJ nº 03.506.504/0001-76. Inscrição no Conselho: 04/13.

- **Vila Vicentina de Caraguatatuba**, CNPJ nº 50.006.048/001-85, Inscrição no Conselho nº 01/13.

- **Instituto Pro+ Vida São Sebastião**, CNPJ nº 49.263.528/0003-04, Inscrição no Conselho nº 02/13

- **Centro de Convivência da Terceira Idade Estrela do Mar**, CNPJ nº 50.324.722/0001-70. Inscrição no Conselho nº 05/12

- **Associação de Aposentados e Pensionistas de Caraguatatuba**, CNPJ nº 65.511.461/0001-74. Inscrição no Conselho: 03/14.

Artigo 2º - Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario.

**Maria Apparecida Waack**

**Presidente**